



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

REQUERIMENTO Nº /2024

Requer, nos termos do art. 139, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, autorização do Plenário para a convocação da Secretária Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, para participarem de Reunião Pública a ser realizada no dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira), às 15h, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, com o tema **“Educação Inclusiva em Guarapari: Avanços, Desafios e Caminhos para uma Escola para Todos”**.

Excelentíssima Senhora Presidente,

- O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 139, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente requerer ao Plenário a devida autorização para a **convocação da Secretária Municipal de Educação, da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania** do Município de Guarapari.

A presente solicitação justifica-se pela realização de **Reunião Pública**, agendada para o dia **28 de maio de 2025 (quarta-feira), às 15h, no Plenário Ewerson de Abreu Sodré**, cujo tema será: **“Educação Inclusiva em Guarapari: Avanços, Desafios e Caminhos para uma Escola para Todos”**. A convocação das secretárias tem como objetivo promover um diálogo aberto e construtivo sobre os caminhos para fortalecer a educação inclusiva em nosso município. A proposta é refletir sobre os avanços já alcançados, discutir os desafios que ainda enfrentamos e pensar juntos em estratégias que garantam uma escola mais acessível, justa e acolhedora para todos os alunos.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste requerimento, fortalecendo o compromisso desta Casa com a escuta da sociedade e o aperfeiçoamento das políticas públicas.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025

Professor Luciano

Vereador

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

